

Lucas Lacerda Maciel

**Igreja Católica no Brasil: perspectivas na transição Monarquia-
República 1889-1916**

**Campo Grande
2023**

Lucas Lacerda Maciel

**Igreja Católica no Brasil: perspectivas na transição Monarquia-
República 1889 - 1916**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como requisito
parcial para a obtenção do Grau
de Licenciado (a) em História no
Curso de História da Faculdade
de Ciências Humanas da
Universidade Federal de Mato
Grosso do Sul sob a orientação
do Professor Doutor Rodrigo
Augusto de Souza

**Campo Grande
2023**

Folha de aprovação

O Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: Igreja Católica no Brasil: perspectivas na transição Monarquia-República, apresentado por Lucas Lacerda Maciel, como requisito parcial para a conclusão do Curso de História Licenciatura do Centro de Ciências Humanas e Sociais, após avaliação da comissão examinadora, abaixo assinada, foi considerado

_____.

Comissão Examinadora

Professor Doutor Rodrigo Augusto de Souza
Orientador(a)

Professora Doutora Vivina Sol Queiroz
Avaliador(a)

Professor Doutor Carlos Eduardo da Costa Campos
Avaliador(a).

Agradecimentos

Agradeço em primeiro lugar a minha família Sarah e Ana Clara, pela compreensão e apoio durante todo o curso, foram muitas horas sacrificadas do convívio familiar.

Aos meus pais pela vida e educação dada.

Aos padres Redentoristas, pela minha base educacional e ao Professor Doutor Rodrigo Augusto de Souza meu orientador e por uma coincidência da vida, um padre redentorista, agradeço as orientações, aulas e conversas durante o curso e o presente trabalho.

Agradeço aos amigos de curso Kelson Miranda, Henrique Holsenbach, Robert, Francisco e Felipe Lino, formamos uma ótima equipe que possibilitou a realização de diversos trabalhos em grupo aos quais facilitaram minha vida acadêmica.

Por fim, agradeço a todos os professores do curso e em especial a professora Vivina Sol Queiroz, professores Carlos Eduardo da Costa Campos, Jorge Fernandez e André Dioneu, vocês marcaram a minha trajetória e mudaram a minha forma de enxergar o mundo.

“Se as pessoas soubessem que Deus
“sofre” conosco, e muito mais do que
nós, com todo o mal que devasta a
terra, muitas coisas sem dúvida
mudariam.”

Jaques Maritain

Resumo

O presente trabalho resulta da pesquisa sobre a Igreja Católica na transição do sistema de governo de monarquia para república nos anos de 1889 a 1916. Para análise do período foram utilizadas fontes primárias: jornais disponíveis na hemeroteca digital da biblioteca nacional, legislações, pastorais escritas durante o período e livros de personalidades escritos à época como o padre Júlio Maria e o escritor Eduardo Prado. Também utilizamos fontes secundárias principalmente os trabalhos de Dilermando Ramos Vieira e Carlos Roberto Jamil Cury. Identificamos a atuação do episcopado para conter os ímpetus de grupos opostos a Igreja como a maçonaria e os positivistas. Ponderamos sobre o interesse destes grupos pelo poder e as disputas simbólicas envolvidas no período. A análise das pastorais de 1890, 1900 e 1916 explicita o pensamento da hierarquia da Igreja e o discurso da época. O propósito principal deste trabalho é compreender a atuação política da Igreja Católica no Brasil e as adaptações realizadas por ela para manter seu poder e sua influência perante o governo e a sociedade.

Palavras-chave: política, igreja; estado; catolicismo.

Abstract

The present work results from research on the Catholic Church in the transition from the government system from monarchy to republic in the years 1889 to 1916. To analyze the period, primary sources were used: newspapers available in the digital library of the national library, legislation, pastorals written during the period and books by personalities written at the time, such as priest Júlio Maria and writer Eduardo Prado. We also used secondary sources, mainly the works of Dilermando Ramos Vieira and Carlos Roberto Jamil Cury. We identify the role of the episcopate in containing the impulses of groups opposed to the Church, such as Freemasonry and positivists.. We consider the interest of these groups in power and the symbolic disputes involved in the period. The analysis of pastorals from 1890, 1900 and 1916 explains the thinking of the Church hierarchy and the discourse of the time. The main purpose of this work is to understand the political actions of the Catholic Church in Brazil and the adaptations made by it to maintain its power and influence before the government and society.

Keywords: politics, church; state; Catholicism.

Sumário

INTRODUÇÃO	9
1. PERSPECTIVAS DA RELAÇÃO IGREJA-ESTADO	11
1.1 O FIM DO PADROADO E DO REGALISMO E SUAS PERSPECTIVAS PARA IGREJA... 11	
1.2 A CONSTITUIÇÃO REPUBLICANA E A LAICIZAÇÃO DO ESTADO	21
2. O PROCESSO DE ADAPTAÇÃO DA IGREJA	24
2.1 A REAÇÃO ECLESIAÍSTICA	24
2.2 IGREJA PERTO E LONGE DO POVO	25
2.3 A IGREJA NO NOVO SÉCULO 1900-1916	28
CONCLUSÃO/CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
REFERÊNCIAS.....	34

Introdução

Para compreender a perspectiva da Igreja Católica no Brasil perante a mudança do regime Monárquico para o Republicano, nos anos 1889-1916 é que se empreende esta pesquisa, cujo tema, “Igreja Católica no Brasil na transição Monarquia-República”, nasce da seguinte indagação: Qual a perspectiva da Igreja Católica no Brasil perante a queda da Monarquia e ascensão e consolidação da República de 1889 a 1916?

Para o objeto, Igreja Católica no Brasil e a relação com o Estado entre os anos de 1889-1916, apresenta-se os seguintes objetivos específicos: analisar a perspectiva da relação Igreja- Estado para entender o processo de adaptação da Igreja a partir, também, da atuação dos políticos no tratamento da questão e apreender o entendimento dos maçons, republicanos e positivistas em relação a Igreja Católica e vice-versa. O objetivo final é elencar dificuldades e acertos encontrados pela Igreja durante e pós o período estudado.

Para justificar o interesse pelo tema, é preciso entender que em 1889, com o golpe republicano que coloca fim à Monarquia, uma nova ordem surge, derrubando antigas leis e relações até então vigentes. Nesse contexto, a Igreja Católica com o fim do padroado e do Regalismo apresenta contraditório sentimento de alívio e apreensão, como. O primeiro, alívio, ocorre pela liberdade sem limitações da ação do Imperador. O segundo, apreensão gerado com a expectativa de uma nova constituição anunciada. Nesta, as ações da Igreja seriam limitadas por meio do casamento civil obrigatório, secularização dos cemitérios, laicização do ensino público, impedimento de abertura de novas ordens religiosas, entre outras.

Além disso, a carta pastoral de 19 de março de 1890 mostra o descontentamento dos eclesiásticos perante essa série de novas leis, principalmente com o decreto 119-A, de 7 de janeiro de 1890. Este determinava entre outras medidas a liberdade religiosa. O bispo Dom Antônio Macedo da Costa, primaz do Brasil, à época envolvido na questão religiosa, considerado ultra montanista, defende, com suas ações, os interesses da Igreja.

No capítulo dois, analisamos o processo de adaptação da Igreja. A reação eclesiástica possibilitou uma melhor estrutura administrativa, principalmente com a abertura de novas dioceses. Em seguida, percebemos o surgimento de novas ideias por intermédio do padre Júlio Maria cuja defesa de uma igreja mais perto do povo do que das elites, trará reflexos futuros. Entretanto à época a igreja mantém-se mais perto do governo e das ideias de ordem, sendo considerada uma das responsáveis pela solução dada no massacre do arraial de Canudos.

Por fim, no início do século percebemos uma igreja já adaptada ao governo, mas que ainda busca por intermédio das pastorais, uma situação ainda mais confortável. Vemos nesse caminho a igreja lado a lado com o estado nas questões de catequese indígena, causando uma disputa entre velhos desafetos positivistas e maçons. Encerrando o trabalho abordamos a pastoral escrita por Dom Leme, esta dá um veredito de como o bispo via os fiéis e orienta os leigos para uma nova direção.

CAPÍTULO 1

1. Perspectivas da relação Igreja-Estado

1.1 O fim do padroado e do Regalismo e suas perspectivas para Igreja

Ao tratarmos das perspectivas da Igreja Católica, devemos, em primeiro lugar, ter em mente que por mais que esta, apesar de ser uma instituição muito coesa, unida e hierárquica, possui um certo número de dissidentes ou extravagantes como qualquer outro grupo social (Carr, 1982, p.14). As contradições as quais a Igreja enfrentou, principalmente no segundo império, evidenciadas principalmente pela questão religiosa, demonstram, nesse contexto, situações conflituosas para o clero as quais geraram entre sacerdotes e leigos opiniões diversas.

As tensões e conflitos estão presentes na relação política entre igreja e sociedade. Não sendo visualizado neutralidade nas ações dentro desse contexto. Por vezes a igreja é aceita, por outras não, isto dependendo das forças políticas e econômicas presentes na sociedade. Em um verdadeiro jogo de interesses (Romano, 1979, p.63).

O regime monárquico declarava no art.5º da constituição de 1824 que a religião católica continuará a ser a religião do império, e em seu art.102 que o Imperador é o Chefe do Poder Executivo e entre suas atribuições estão: nomear Bispos, prover os Benefícios Eclesiásticos e conceder ou negar o Beneplácito aos decretos dos Concílios (Brasil, 1824).

Isto posto, em tese, o estado deveria prover meios de fomentação da Igreja, o que ocorria em partes sendo o clero subordinado como uma espécie de funcionário público. Ademais por esse motivo e também pelo intermédio do beneplácito ao qual o imperador determinava se a Igreja no Brasil seguiria as recomendações do Papa, tolhiam a liberdade do clero devido a intromissão do poder temporal sobre o espiritual. Nesse interim a forma de governo não possuía uma defesa por parte do clero tal qual não havia consenso entre eles.

Entrementes, a Igreja controlava funções importantes para o funcionamento da sociedade, dentre algumas podemos citar: a educação, a saúde pública, obras assistenciais e registro da população (nascimento, batismo, casamento e óbito).

Entretanto, aos poucos mecanismos foram criados possibilitando a substituição dos referidos serviços prestados, das mãos da Igreja para funcionários do Estado. (Romano, 1979, p.82).

O Regalismo, segundo Romano:

[...]serviu para manter com eficiência a política do Estado numa perspectiva leiga. E não apenas leiga, mas intensamente anticlerical e racionalista, com o resultado de enfraquecer cada vez mais o poder católico no país (Romano, 1979, p.83).

Dentro dessa situação, qualquer pretensão de autonomia por parte do clero, despertava conflitos contra alguns grupos como: maçonaria, positivistas, membros do governo e liberais.

Com a queda da monarquia e a proclamação da república, surge a preocupação por parte do Clero com as possíveis mudanças na constituição. O decreto 119-A de 7/01/1890 (Cury, 2001, p.56), instituiu que o Estado seria laico, uma semana depois o decreto 155-B definiu o calendário extinguido qualquer feriado religioso, inclusive o natal, em seguida no dia 24/01/1890, por meio do decreto nº 181, o casamento civil passou a ser o único considerado válido pelo Estado. Desta maneira, são rompidos os laços vigentes entre a Igreja e o Estado, gerando preocupação e um desejo que essas leis de separação “fossem feitas por meio de um entendimento cordial com a Santa Sé (Pacheco, 1968, p. 421 *apud* Cury 2001 p. 58).

As mudanças propostas demonstraram o caráter progressista da República, baseando sua visão em uma concepção cientificista e liberal. Grande número de republicanos eram livres pensadores, e demonstravam hostilidade a igreja e ao clero (Costa, 1999, p.456). Para Eduardo Prado, jornalista, monarquista e opositor da república, a ideia de um estado Laico, por exemplo, seria uma utopia e o que de fato havia era uma opção clara pela igreja positivista:

Mas o governo provisório não diz qual Igreja é a que fica separada do Estado. Será talvez a Igreja Católica, mas não é com certeza a Igreja Positivista, que é a da religião do governo, apesar de dizer talvez o marechal Deodoro que, mistério por mistério, entende tanto o da Santíssima Trindade como o da filosofia de Augusto Comte.

A Igreja Positivista está no Brasil com todos os privilégios e foros da religião oficial. É intolerante, dominadora, exclusiva, e o governo impõe a opinião dela, manifestada em suas divisas. Ela regulou o pavilhão republicano, ela dá interpretações legais e religiosas dos atos do governo, nos editoriais do Diário Oficial. (Prado, 2014, p. 32).

Seguindo o fio do pensamento de Eduardo Prado, constata-se, ainda nos dias de hoje, contradições no tocante ao estado laico. A própria bandeira brasileira, é vista hoje de maneira acrítica e questioná-la torna-se desrespeito a um símbolo nacional, podendo por lei ser punido. O lema “Ordem e progresso” remete a Igreja positivista uma seita minoritária e elitista, que na época, praticamente não possuía relevância. Entretanto pouco se questiona sobre o assunto e mantém-se o lema. Teixeira Mendes, um dos representantes da Igreja Positivista no Brasil, defendia que essa divisa era um desejo universal e não uma aderência ao positivismo (Carvalho, 1990, p.114).

No dia 19/11/1889, 13/12/1889 e 20/01/1890, foram emitidos, com certa rapidez, decretos que instituíam novos símbolos (armas, bandeiras, selos, sinetes, moeda, hino nacional e da República), mostrando o desejo de criação de uma nova identidade coletiva visando a nova expressão de poder (Cury,2001, p.54).

Nesse sentido, podemos analisar a construção de uma memória e o esquecimento de temas, com o intuito de bens próprios.

Uma memória saturada, explorada e esgarçada. Isto é, usada para formar uma identidade (individual e coletiva) pré-fabricada. A memória pode ser inventada, manipulada e forjada para esquecer certos acontecimentos históricos e lembrar de outros, provendo lucros reais e simbólicos aos indivíduos e grupos sociais. A seleção e organização da memória não é neutra, mas atende interesses que estão eufemizados no discurso histórico. Concomitantemente, há uma disputa pelo sentido da memória, entre vencedores e vencidos, grupos dominantes e dominados. (Souza,2020, p.130).

Dentro do contexto da modernidade e do progresso, percebe-se um descrédito da religião anteriormente aceita, criando um vácuo que só pode ser preenchido por outro tipo de religião (Toynbee, 1976, p.59). Com efeito os positivistas atacavam a Igreja Católica, e tentavam ocupar o seu lugar.

No aspecto de tantas mudanças expressivas, havia a necessidade do clero adotar estratégias com o intuito de minimizar a influência anticlerical por parte de certos ocupantes do governo. Já no dia 21/11/1889 o primaz do Brasil, Dom Luís Antônio dos Santos, envia uma mensagem ao Mal. Deodoro com um teor diplomático saudando o novo regime e desejando de certo modo bençãos (Vieira,2007, p.334). Após um mês solicita que o Marechal olhe com bondade para que o decreto de separação não causasse danos a Igreja (Cury, 2001, p.58).

A opinião de Dom José Pereira de Silva Barros, prelado de Olinda, mostra que a Igreja estava em uma condição conflitante, pois afirmava que havia por parte do império, os mesmos planos de secularização propostos pelos republicanos e até mesmo piores. A liberdade de culto, o casamento civil e a secularização dos cemitérios incluíam-se nesse pacote. Entretanto mantinha-se o padroado e o Regalismo, ou seja, para Dom José seria mais maléfico as ações do Império pois separaria por um lado e escravizaria pelo outro (Vieira,2007, p.335).

Por parte da hierarquia católica, não houve, até mesmo por questões pragmáticas, qualquer objeção à proclamação da República. O periódico católico “Civilização” do Maranhão, no dia 23 de novembro de 1889¹, mostra uma posição de aceitação do regime:

Cahiu para sempre a monarchia na America. É esta a nossa opinião. Os brasileiros que hoje não quiserem por motivo de dignidade pessoal ou mesmo por convicção adherir ao novo regime, o farão amanhã, e serão tão bons republicanos como os que iniciaram o movimento. É, pois, antipatriótica qualquer medida de rigor contra este ou aquelle suspeito, e o governo provisório buscará antes inspirar-se em sentimentos de generosidade. Importa porem que todo o nosso organismo official, passando o primeiro abalo, entre em suas funções normaes, de maneira que não soffra o serviço público, nem fique assustados os múltiplos interesses da sociedade. Isto esperamos do governo provisório, que saberá vencer as dificuldades momentaneas, inherentes á uma mudança tão radical, e preparará um futuro prospero á pátria que todos amamos.

O governo provisório possuía uma diversidade de pensamentos aos quais não se obtinha um consenso. Essa indefinição também se demonstrava em relação à Igreja. A maçonaria procurava interferir nos líderes republicanos, inclusive nomeando Mal. Deodoro como Grão mestre. Isto gerava preocupação por parte do Clero, e era motivada pelos diversos ataques anteriores nos jornais republicanos. Elencamos alguns trechos de artigo publicado no jornal paraense “A Republica: Órgão do Clube Republicano” no dia 7 de setembro de 1886 assinada pelo pseudônimo Diderot:

¹ Disponível em <https://memoria.bn.br/DOCREADER/DocReader.aspx?bib=704334&pagfis=345> acesso em 16/02/2023

These: o padre é um mal²

O catholicismo³ é um elemento corrosivo da sociedade hodierna. Seu trabalho hoje consiste em perpetuar a ignorância, e alargar o domínio das trevas[...]

[...] o catholicismo, hoje reduzido a constituir um partido político, é um obstáculo á marcha da humanidade[...]

O clero catholico é um instrumento deteriorado e imprestável.

Si queremos preparar a nossa grandeza futura é urgente e é necessário que tomemos a peito pôr termo a essa aliança, monstruosa e prejudicial ao bom andamento do paiz, entre o Estado e a Igreja. A liberdade de consciência é um dogma para nós.

O padre é um mal. Arredemol-o.

As tentativas de influência da Maçonaria não surtiram o efeito desejado, pois os líderes da nova república eram bastante pragmáticos. Pensando na consolidação do regime, procurou-se não se indispor com grupos que compunham a sociedade, preservando dessa maneira o interesse nacional.

Dom Antonio Macedo Da Costa, Bispo do Pará, envolvido anteriormente na questão religiosa, tentou em suas tratativas que a igreja não saísse tão prejudicada no processo de separação da Igreja e Estado. Interferiu junto a Rui Barbosa que fora seu aluno, em relação ao decreto 119-A que instituía o estado laico no Brasil. Quando percebeu que não era possível reverter a situação, buscou os menores danos possíveis a ICAR, apelando a referências dos Estados Unidos por saber que Rui e a República possuíam forte inspiração no modelo estadunidense (Vieira, 2017, p.337).

De fato, essa influência é evidenciada principalmente na forma como a República é decretada: “República Federativa” e “Estados Unidos do Brazil” (Cury, 2001, p.52). Outra influência é percebida pela bandeira provisória, claramente uma cópia da bandeira dos Estados Unidos. E o apelo de Dom Macedo referia-se à primeira emenda da constituição americana, a qual apesar da proibição de uma religião oficial, não se opunha ao exercício livre de qualquer religião⁴

² Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=igreja&pagfis=3> acesso em 16/02/2023

³ Texto sem correções gramaticais

⁴ Para maiores informações Karnal, 2010 p.96

Monsenhor Spolverini, internúncio⁵ no Brasil, também influenciou Rui Barbosa, levando a questão a seara das relações internacionais. Segundo a Revista Matto Grosso⁶ do ano de 1907 em sua edição de número 6, publicando um artigo do Jornal do comercio do Rio de Janeiro

O internuncio no Brasil nessa época era Monsenhor Spolverini, hoje subdatario do papa. Homem de vasto espirito e pratico, de juízo seguro e recto, conhecendo a fundo a situação religiosa e socia daquele paiz, compreendeu logo o partido que podia tirar da situação existente para evitar uma castrophe e servir eficazmente a causa da Igreja.

O Governo Provisório havia incumbido o Ministro Ruy Barbosa de redigir o decreto da separação. Era ele ex-discipulo do Arcebispo da Bahia, Macedo Costa. A conselho do representante do Papa, o ilustre prelado entrou em relações com o novo Ministro, que se mostrou de recebel-o e de ouvir suas observações.

Impressionado com a sabedoria das suas reflexões sobre os meios próprios de restabelecer a paz religiosa no Brasil, o Sr. Ruy Barbosa prometeu ao Arcebispo de haver do Governo Provisorio, aliás bem disposto, a liberdade plena e inteira da Igreja como nos Estados Unidos da América do Norte.

Nesse contexto, percebe-se a atuação pragmática do Monsenhor Spolverini colocando Rui Barbosa em uma situação desconfortável pois a República deveria obter ainda o reconhecimento internacional. Dessa disputa de interesses a Igreja conseguiu, apesar de perder na questão do estado laico, manter suas propriedades. Esta situação não ocorreu em outros países republicanos, sendo considerada um grande triunfo para Igreja no Brasil. (Aquino, 2012, p.147)

Após o decreto, Monsenhor Spolverini consulta os Bispos com seis perguntas, demonstrando ainda mais o pragmatismo. Em suma as perguntas, conforme documentação do arquivo secreto do Vaticano, foram:

1) Qual a impressão geral sobre o decreto em relação ao estado passado e futuro da Igreja no Brasil e aquilo que podia temer mais?

2) Se e quanto a liberdade e igualdade de cultos prejudicará os fiéis em suas crenças e na prática de seus deveres religiosos?

⁵ Representante diplomático da Santa Sé

⁶ Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=355771&pagfis=148&url=http://memoria.bn.br/docreader#> acesso em 29 de julho de 2023

3) Que danos e que vantagens derivam do artigo 3º (A liberdade religiosa), não só as ordens religiosas, como também as confrarias maçonizadas?

4) Que vantagens e que consequências advirão à Igreja pela abolição do padroado e suas prerrogativas a respeito das nomeações aos Bispos e aos benefícios e honras eclesiásticas?

5) Qual o valor e as disposições do artigo 5º?

6) Se a diocese terá meios para suprir as dotações abolidas, e se a supressão é compensada com a liberdade concedida à igreja pela abolição do padroado e das suas prerrogativas.⁷

Nessa época o Brasil contava apenas com uma única província (arquidiocese de Salvador) e onze dioceses (Belém, Mariana, Olinda, São Luís, São Paulo, Rio de Janeiro, Cuiabá, Goiás, Rio Grande do Sul, Ceará e Diamantina). As respostas destas foram diversas e com exceção do pessimismo bispo do Maranhão, Dom Antônio Cândido de Alvarenga foram serenas e otimistas. Para este o que já era ruim no regime monárquico, tenderia a piorar no republicano. (Vieira,2007, p.340)

Apesar das reclamações referentes ao estado laico ferir a doutrina da igreja, a visão geral era que a liberdade proporcionada a Igreja seria benéfica. A questão da liberdade religiosa também foi tratada de maneira pragmática, com exceção mais uma vez de Dom Alvarenga, segundo ele esse item aumentaria o número de hereges, indiferentes e apóstatas.

Não é objeto do presente trabalho, mas é interessante problematizar os aspectos negativos e positivos da liberdade religiosa. O primeiro ponto é um direito de liberdade, porém ao analisarmos o caminho que vem tomando as relações religião e Estado, principalmente as protestantes, vemos que há certos limites a serem impostos pelo Estado. A ascensão de grupos religiosos com alto poder financeiro tem influenciado decisões políticas. Além disso, temos o fomento de condutas negacionistas que prejudicam o bem comum, como a negação recentes

⁷ ASV, "Circular reservada", em *Nunciatura Apostólica no Brasil*, fasc. 330, caixa 68, fl. 43, doc. 17 (VIEIRA, 2007, p.340)

das vacinas. Outro ponto que também pode ser visto, é o uso da liberdade religiosa para cometer crimes, exemplificando para aclarar, vemos os constantes ataques as minorias por partes de alguns líderes evangélicos.

O código penal de 1890 no seu art. 157 ao tipificar o espiritismo como crime, também mostra que a liberdade religiosa à época era uma matéria contraditória, e que tanto o espiritismo como as religiões de matrizes africanas não usufruíam dessa liberdade⁸:

Art. 157. Praticar o espiritismo, a magia e seus sortilegios, usar de talismans e cartomancias para despertar sentimentos de odio ou amor, inculcar cura de molestias curaveis ou incuraveis, emfim, para fascinar e subjugar a credulidade publica:

Penas - de prisão cellular por um a seis mezes e multa de 100\$ a 500\$000. (BRASIL, 1890).

Tal situação mostra o que Sergio Buarque de Holanda diz em seu clássico *Raízes do Brasil*: a nossa democracia é um grande mal entendido, pois a elite acomoda certas questões para defender seus privilégios e interesses. (Holanda, 2014, p. 192).

Voltando ao contexto católico, percebe-se, mais uma vez, que há uma pluralidade de ideias entre a hierarquia católica. Isso faz com que haja ainda nos dias de hoje, recortes específicos e omissões, aos quais permitem uma Igreja a imagem e semelhança de cada um, uma espécie de ambiguidade ao qual grupos de pensamentos divergentes encontram justificativas para seus posicionamentos. Um exemplo atual são os tantos ataques ao Papa Francisco, por parte de leigos católicos e até mesmo por membros do Clero.

A Pastoral Coletiva⁹ de 1980 foi a resposta oficial da Igreja a todos os decretos que a incomodavam durante o governo provisório. O começo do texto possui um teor apocalíptico:

É fato atestado, como já vimos pela luminosa palavra de Leão XIII, e de tal magnitude, de tal alcance e gravidade, que nunca padecerá por muito pomposo e meditado: o espírito humano, dignos cooperadores e filhos muito

⁸ Ver GOMES, Adriana. *A Judicialização do Espiritismo: O 'crime indígena' de João Baptista Pereira e a jurisprudência de Francisco José Viveiros de Castro(1880-1900)*. Rio de Janeiro:Multifoco,2020

⁹ CARTA PASTORAL COLETIVA DO EPISCOPADO BRASILEIRO (19 mar. 1890). In: RODRIGUES, Anna M. Moog (Sel. Org.). *A Igreja na República*. Brasília: Ed. UnB, 1981.

amados, parece nestes últimos tempos possuído de extraordinária vertigem, e flutua incerto ao vento das mais extravagantes doutrinas.

Nunca se viu movimento semelhante desde a origem do Cristianismo.

Uma negação universal tende a precipitar no abismo da apostasia indivíduos e nações. A religião católica maiormente é alvo primário de todos os ataques da impiedade moderna. Em nome do princípio de uma falsa ciência, que veio substituir a gargalhada, já muito desacreditada, com que o infame Voltaire escarnejava de quanto há mais sagrado, negam-se os divinos fundamentos da nossa augusta religião, desmentem-se os seus livros santos, impugnam-se os seus dogmas, deturpa-se a sua moral, calunia-se a sua história, menosprezam-se os seus sacramentos, contestam os seus serviços, cerceiam a sua liberdade de ação, despojam e aprisionam o seu chefe supremo, e sob o nome que se pretende tornar odioso, de clericalismo, apontam-na como a mais temerosa inimiga, de que cumpre a todo o custo precaver e livrar o gênero humano!

Em relação a separação Estado-Igreja, após citar o ateísmo o documento aborda problemas doutrinários, e tenta manter a união, bem como a importância para a ordem pública:

Para tornar mais eficiente o seu desígnio de ingrata e sacrílega exclusão, envolveu-o e dissimulou-o a astúcia sectária na fórmula de um princípio que seduz as inteligências incautas, de uma frase que apenas se impõe pela sonoridade.

Igreja livre no Estado livre, disse-o há tempos o caviloso Cavour, eco de mais antigos inovadores. Igreja separada do Estado, Estado separado da Igreja. *Ecclesia a Statu, statusque ab Ecclesia sejungendus est*, dizem hoje, à boca cheia, todos os corifeus do radicalismo moderno.

Assim, não há de andar mais a Igreja conjunta com o Estado. Um e outro poder exercerão ação separada e isolada, sem sequer se conhecerem mutuamente. Nada mais de união entre eles. Separação, separação! eis o que se proclama voz em grito, como uma das grandes conquistas intelectuais da época! O mundo social nada tem que ver com a religião.

A sociedade religiosa e a sociedade civil, por serem perfeitamente independentes e distintas entre si, têm, entretanto, um ponto de contato; é a identidade dos súditos que elas devem encaminhar para o fim próprio de cada uma.

De onde se segue que estas duas sociedades não são, não devem ser antagônicas.

Os cidadãos que constituem a sociedade civil são, com efeito, identicamente os mesmos fiéis que fazem parte da sociedade religiosa, por outra, os membros do Estado são ao mesmo tempo os membros da Igreja. Aquele os conduz à felicidade do tempo, está à da eternidade.

Em nome, pois da ordem social, em nome da paz pública, em nome da concórdia dos cidadãos, em nome dos direitos da consciência, repelimos os católicos a separação da Igreja e do Estado: exigimos a união entre os dois poderes.

Abordando a liberdade religiosa os bispos citam a maioria católica, a contribuição da igreja para a construção do país, e mais uma vez problemas doutrinários decorrentes dessa proposição:

Ah! que pudera com razão a Igreja do Brasil, afrontada e sentida deste ingrato proceder, aplicar a si aquela queixa do rei profeta: *Factus sum sicut homo sine adjutorio, inter mortuos liber*. Eu, senhor, estou feita uma pessoa desamparada e sem nenhum socorro, livre sim, mas ao mesmo tempo confundida com seitas errôneas, votadas à dissolução e à morte...

Ora, em verdade parece que se devera atender mais à situação legitimamente adquirida pelo catolicismo nesta parte da América. O fato aí está: somos cerca de doze milhões de brasileiros, e destes, segundo os cálculos sem dúvida exagerados dos nossos próprios adversários, obra de quinhentos mil, apenas, pensam livremente sobre religião ou pertencem a comunhões religiosas dissidentes. Assim onze milhões e quinhentos mil católicos de um lado, quinhentos mil acatólicos do outro! Tal é a situação.

Ora bem; a minoria imperceptível clama: "Tire-se toda a proeminência à religião católica neste país e seja ela privada de qualquer privilégio! Seja rebaixada da categoria de religião do Estado e do povo brasileiro! Não olhe mais de ora em diante para ela o governo, trate-a como se não existisse." E a religião de todo o povo brasileiro, a religião de toda a nossa nação há de ser desapossada do trono de honra que há três séculos ocupava, para ser posta na mesma esteira de qualquer seita adventícia!

Mas onde está então o poder decisivo das maiorias? Como?

A maioria decide soberanamente de tudo no mundo da política; decide da constituição e da forma do governo nos Estados, decide das leis no parlamento, decide das sentenças nos tribunais; por toda a parte a maioria é consultada; a maioria é respeitada; a maioria é obedecida; tem, enfim, império incontestável, é lei e lei soberana que a todos se impõe, a maioria. Só quando se trata da religião e dos interesses sagrados que a ela se prendem, é que vemos trocados os estilos; subvertido, calcado aos pés, não levados em conta alguma o princípio, tão proclamado pelo liberalismo moderno, da soberania do número, do poder incontrastável das maiorias. Pois a nação brasileira em peso não quer que sua religião seja respeitada, que sua religião seja protegida, que sua religião seja sustentada pelos poderes públicos, ainda que liberdade se dê, leal e ampla, aos outros cultos!

Quer sim, quer por certo isto a nação, mas não foi atendida.

Não foi também atendida — isto é mais grave — a doutrina católica.

A doutrina católica ensina-nos, dignos cooperadores e filhos diletíssimos, que o tipo ideal da perfeição social não consiste na multiplicidade das seitas religiosas e na tolerância universal delas, mas sim na unidade perfeita dos espíritos pela unidade da mesma fé dentro do grêmio do universal rebanho de Cristo ... sustentará sempre a Igreja o direito que ela só tem a proteção dos Estados e condenará o sistema de indiferença que pretender colocá-la no mesmo nível de igualdade com as seitas e religiões falsas.

Nem se concebe que a verdadeira Igreja desista de tão sagrado direito, que é sua razão mesma de existência.

Pois bem! Depois deste ligeiro exame podeis acaso compreender que a Igreja Católica, a verdadeira Igreja de Jesus Cristo, consinta ser equiparada a qualquer seita, e aprove, e tome como regra sua a chamada tolerância moderna, proclamando ela própria a igualdade dos cultos?

"Mas, dizem, o homem é absolutamente livre de pensar, de falar e escrever o que quiser. Tem a liberdade de consciência e, portanto, de religião."

É falso. Uma coisa é a liberdade física, outra coisa é a liberdade moral. A vontade, no ente racional, deve guiar-se pelo lume da reta razão. "O poder enganar-se e enganar-se realmente é defeito que acusa a ausência da perfeição integral na inteligência; assim também o apegar-se a um bem falso e enganador, sendo o indício do livre arbítrio, como a moléstia o é da vida, constitui, todavia, um defeito da liberdade." [Libertas proestantissimum, SS. Padre Leão XIII].

O erro não tem, pois, direito ao assenso das inteligências; o mal não tem direito à anuência das vontades.

Isto é evidente.

O falar, o escrever estão por igual sujeitos às leis da honestidade, da justiça e da verdade.

Quiséramos saber se os partidários da liberdade de consciência permitiriam em seu salão palavras e atos obscenos, sob pretexto que aqueles que assim procedem nada nisso acham de mau, e é mister respeitar-lhes a liberdade de consciência?

Em face de todos estes e de quantos contestam à sociedade o direito de punir, como os que hoje sustentam que o homem é levado pela fatalidade do meio e de suas inclinações, ou que não há mais réus, mas só enfermos, nem deve haver mais prisões senão somente casas de saúde: em face de todos esses erros desarma-se porventura a sociedade, e perde a consciência de seu direito de punir?

Assim a verdadeira religião, o cristianismo católico, única religião, que se demonstra sublime nos seus dogmas, perfeita na sua moral, não perde os seus direitos só porque alguns o contestam.

1.2 A constituição republicana e a laicização do estado

Após a fase inicial da República, outra situação aparece para a Igreja Católica. Por intermédio do Decreto 78-B é convocada os inícios dos trabalhos da constituinte, justamente no aniversário de um ano da proclamação da República (Cury, 2001, p. 46). Cenário preocupante para Igreja Católica, tendo em vista que a elaboração do projeto de Constituição foi realizada por uma comissão a qual o presidente era um conhecido maçom e opositor ferrenho da Igreja, Joaquim Saldanha Marinho¹⁰(Leal, 2014, p.155).

Entretanto o projeto entregue em 30/05/1890, não foi confirmado pelo governo, modificando e indo contra alguns artigos. Tais mudanças foram em grande parte realizadas por Rui Barbosa (Cury,2001, p.125). Foram matérias controversas

¹⁰ Político, escritor de algumas obras contra a igreja, utilizava o pseudônimo de "Ganganelii" e esteve fortemente envolvido na questão religiosa.

introduzidas por Rui a proibição de financiamento de cultos na esfera estadual, e a proibição de abertura de novos conventos, ordens religiosas e a exclusão dos Jesuítas. (Cury,2001, p.127). Também se percebe mais uma vez, a forte influência Estadunidense no texto preparatório.

Alguns pontos além dos já citados acima, também eram altamente prejudiciais a Igreja. A lei da “mão morta¹¹”, o reconhecimento somente do casamento civil, o ensino exclusivo leigo e a ilegitimidade dos clérigos e religiosos, demonstravam um claro ataque a Igreja, visando seu fim. Obviamente houve uma reação liderada por Dom Antônio Macedo da Costa em forma de uma reclamação datada de 6 de agosto de 1890 e entregue pessoalmente a Deodoro da Fonseca, “Não coloque a tua espada a serviço do laicismo-anticristão” ... surtiu efeito, pois este demonstrou benevolência perante os questionamentos suscitados. (Vieira, 2016, p. 21,22).

A estratégia política de influir na constituição, aconteceu por intermédio do Internúncio Francisco Spolverini, este aproveitando-se dos contatos políticos de Dom José Pereira da Silva Barros, procurou influenciar os constituintes a favor da Igreja Católica. Em seguida decidiu-se em conjunto a escrita de um manifesto publicado em 6 de novembro de 1890.

Este documento teve por finalidade criticar os vários artigos contra a Igreja. O objetivo foi parcialmente atingido, tendo os artigos mais polêmicos e prejudiciais alterados ou excluídos, cito respectivamente, principalmente a mudança da lei que possibilitou o direito da liberdade de aquisição de bens e a exclusão da proibição de fundação de novos conventos e ordens religiosas.

A influência do manifesto foi notada em grandes personalidades, como o deputado federal gaúcho e um dos principais autores da constituição de 1891, Júlio de Castilhos. Tendo um ideal positivista, foi contra a expulsão dos Jesuítas, pois, segundo ele eram os melhores educadores do seu estado (Vieira, 2016, p. 23). Visão pragmática e de acordo com os ideais do positivismo que em seguida se revelaria um aliado inusitado para a Igreja devido a ideia de ambos a respeito da ordem.

¹¹ A lei de “mão morta” era um dispositivo legal pelo qual o patrimônio das corporações, desaparecidas estas, era automaticamente incorporado à Fazenda (Estado). (Lustosa, 1991, p. 18)

Percebe-se pelas mudanças realizadas pelo Congresso Constituinte, a divergência entre este e o governo provisório, principalmente no tocante as leis referentes a Igreja Católica. As ideias de laicidade e liberdade religiosa, giram em torno de polêmicas, e naquele tempo duas correntes eram discutidas como modelo para o Brasil: a americana e a francesa (Leite, 2011, p.41). Nesse contexto, e segundo Rui Barbosa, a inspiração para a constituição brasileira foi a Americana, porém contém, ao menos formalmente elementos de inspiração francesa, em um modelo híbrido.

Ainda, segundo Leite devido a sociedade ser composta por uma maioria católica, o texto constitucional permitiu adaptações e que tornaram a hermenêutica das leis um caso complicado, pois a ideia de laicidade e liberdade religiosa na teoria e na constituição era diferente do que ocorreria na prática:

Em relação à liberdade de culto, e considerando-se tratar-se de um direito que afeta mais acentuadamente as minorias religiosas, verifica-se que a proposta de um Estado neutro com relação à matéria esteve longe de se concretizar. Julio Andrade Ferreira, em sua História da Igreja Presbiteriana do Brasil, relata diversos casos de apedrejamento e invasão de templos, queima de bíblias protestantes e ataques a pastores presbiterianos, crimes, em geral, sem punição, quando não endossados pelas autoridades locais. Pedro Tersier, em História das perseguições religiosas no Brasil, também anota inúmeros acontecimentos semelhantes ao longo da época (e, em ambas as obras, esses eventos surgem em quantidade muito superior às ocorrências do período imperial). Em um desses casos, relatado por ambos os autores, um reverendo da igreja metodista, Sr. Justus H. Nelson, ficara preso por um mês por haver recusado-se a tirar o chapéu enquanto passava pelas ruas uma procissão católica (de Corpus Christi). Por meio de um bispo da Igreja metodista, o caso chegou ao conhecimento do presidente dos Estados Unidos, que incumbiu o secretário de Estado de tomar medidas diplomáticas junto ao governo brasileiro (Leite, 2011, p.45).

Dessa maneira percebe-se que se na constituição de 1824, havia a formalidade de apoio a Igreja na teoria sendo a pratica diferente, e na de 1891 ao contrário, segundo as palavras do Frei Dilermando Ramos Vieira: "o inimaginável aconteceu: a separação provocou uma verdadeira aproximação entre Estado e Igreja, pois a independência de cada parte levou a um conhecimento e aceitação recíprocos" (Vieria, 2007, p. 367).

CAPÍTULO 2

2. O processo de adaptação da Igreja

2.1 A reação eclesiástica

Dada a situação imposta pela nova constituição, coube a Igreja Católica elaborar estratégias as quais permitissem sua sobrevivência e expansão. Não tendo mais impeditivos por parte do Estado a Igreja ficou livre para criar novas circunscrições eclesiásticas. A primeira atitude foi a criação de novas dioceses haja vista a inadequada distribuição para uma área geográfica tão grande.

Contando em 1889, com uma província e onze dioceses e aproximadamente 1.183 paróquias, geralmente com o número de padres insuficientes para atender a população (Marin,2021, p.230). Diante do exposto, percebe-se que a gestão do território e população era ineficiente e necessitava de melhores meios para o desenvolvimento de suas atividades.

Não possuindo mais a subvenção estatal e dada as condições as quais o regime se encontrava como a crise econômica provocada pelo encilhamento, a Igreja teria que se autossustentar. Além disso, as crises internas dos novos donos do poder, faziam com que as atenções a Igreja não fossem algo de relevante interesse, permitindo condições favoráveis, para que as estratégias fossem desenvolvidas.

A política de criação de novas dioceses fora discutida em 16 de agosto de 1890, e teve parecer favorável como meio de melhor administração no tocante a fé e gestão. Mais uma vez a hierarquia encontrava-se dividida e houve por parte de alguns bispos mais conservadores e temerosos com a perda de poder, uma não aceitação dessa ideia:

Posteriormente, a proposta foi apreciada pelos demais bispos, mas não houve um consenso entre eles, pois muitos defendiam a sua inviabilidade devido às diferenças regionais, à escassez de recursos de clero à pobreza material. Outros passaram a defender, diante do cenário religioso e político do Brasil, a criação de apenas quatro dioceses, elevando-se o seu número para 16 e a hierarquia eclesiástica a 16 membros, sendo a criação de quatro dioceses os estados brasileiros um objetivo a ser alcançado no futuro. Essa

proposta foi aprovada por oito bispos, delegando à Santa Sé a decisão final sobre quantas e quais seriam as dioceses criadas, devido às graves circunstâncias da Igreja Católica no Brasil (Marin, 2021, p.236).

O então secretário de Estado da Santa Sé, Cardeal Rampolla defendia a criação de vinte novas dioceses, com a finalidade de facilitar o controle e disciplina do clero, conseguir efetuar mais visitas pastorais e melhorar a relação com o povo (Marin, 2021, p. 240). O objetivo era que cada estado, na época eram 20, tivessem uma diocese, e que o número de bispos brasileiros aumentasse. A proposta, porém, não foi efetuada a contento, sendo criadas 4 dioceses (Belém, Paraíba, Paraná e Niterói) por intermédio da Bula *Ad Universas Orbis Ecclesias*, de Leão XIII, em abril de 1982.

Dentro desse contexto, percebe-se a preocupação da Santa Sé com o Brasil, e como a liberdade concedida pelo regime republicano proporcionou em tão pouco tempo, ações políticas por parte da Igreja as quais proporcionaram avanços significativos na estrutura e organização do catolicismo no país.

2.2 Igreja perto e longe do povo

Nesse cenário de mudanças e adaptações é importante ressaltar as ideias do Padre Júlio Maria. Sendo o pioneiro, a perceber, a necessidade da Igreja aproximar-se do povo, não sendo mais uma igreja aristocrática, ideias estas propagadas pelo Papa Leão XIII.

Como no mundo inteiro, hoje no Brasil não há, não pode haver senão duas forças: a igreja e o povo. E se uni-las é, no mundo, o ideal do papa, concorrer para essa união é, no Brasil, o dever dos católicos, principalmente do clero (Torres, 1968, p.179):

Para Júlio Maria, a questão social era mais importante que a questão política. Tecendo severas críticas ao Clero e o seu acomodamento junto as estruturas estatais, ele foi uma voz importante para que a Igreja conquistasse o povo mais humilde, e iniciasse um processo, mesmo que tímido do afastamento das classes dominantes e políticas. *Mutatis mutandi* podemos dizer que a crítica realizada por ele, permanece até hoje e pode ser vista em pensadores como

Leonardo Boff, Dom Helder Câmara, e até mesmo na Teologia da Libertação. Eis um trecho de suas colocações:

O clero vive separado do povo; quase que o povo não o conhece. O clero contenta-se com uma certa aristocracia de devotos. Quase a sua aspiração se reduz a ver os templos bem enfeitados, o coro bem ensaiado, e, no meio de luzas e flores, os seus paramentos bem reluzentes. Toda a atividade do Clero quase que se resume nisso: festas para os vivos e pompas fúnebres para os mortos.

O clero brasileiro não tem nenhum valor político e social ... porque o clero está encerrado na sacristia, esperando tudo da graça de Deus... (Maria, 2017, p.159, 160).

É mister lembrar que a situação política conturbada do país, ajudava a Igreja em suas medidas. O governo de Deodoro cai em novembro de 1891, após uma tentativa de fechamento do congresso. Floriano Peixoto assume o governo e tem que lidar com graves situações como a revolta da Armada e a revolução federalista no Rio Grande do Sul. Essas situações conflituosas causaram uma aproximação entre os católicos e o governo, com a finalidade de estabelecimento da ordem social e a harmonia das instituições (Aquino,2012, p;153).

A consolidação desta união é demonstrada efetivamente na Guerra de Canudos (1893-1897). Aqui a Igreja se vê em uma situação, em que um movimento sociorreligioso se opõe ao governo republicano, mostrando que por um lado a Igreja conseguiu acomodar-se a situação política, e por outro não conseguiu o controle das massas questionadoras da nova ordem (Herman,1930, p. 125).

Em 1895, Dom Macedo da Costa envia o Frei Evangelista ao arraial de Canudos, onde confirmou as preocupações que decorriam por parte do clero. O conselheiro não aceitava a República e seu ordenamento jurídico. O Frei teve liberdade para exercer o sacerdócio no arraial, porém por sua defesa do regime republicano e o ensinamento que a Igreja aceita todas as formas de governo, foi considerado maçom, republicano e protestante e retirou-se do arraial. (Herman,1930, p. 141).

A missão do Frei Evangelista, demonstra a aproximação entre Estado e Igreja mesmo estando formalmente separados. Segundo Calasans, “o terço em vez do fuzil” seria a solução para a situação inusitada e a ida do frei foi um pedido do governador do estado da Bahia Rodrigues Lima.

Analisando o relatório enviado pelo Frei percebemos o desentendimento entre o conselheiro e o frei em seus diálogos referentes ao sistema de governo:

No tempo da monarchia deixei-me prender, porque reconhecia o governo; hoje não, porque não reconheço a Republica.

Senhor, repliquei eu, se é catholico, deve considerar que a egrejá condêrna as revoltas, e, aceitando todas as formas de governo, ensina que os poderes constituídos regem os povos, em nome de Deus.

E' assim em toda a parte: a França, que é uma das principacs nações da Europa, foi monarchia por muitos séculos, mas ha mais de 20 annos é Republica; e todo o povo, sem excepção dos monarchistas de lá, obedece ás autoridades e ás leis do governo.

Nós mesmos aqui no Brazil, a principiar dos bispos até o ultimo catholico, reconhecemos o governo actual; sómenle vós não vos quereis sujeitar?

E' máu pensar esse, é uma doutrina errada a vossa». (Marciano, 1987, p.4).

Em outros trechos percebe-se a conotação política da missão e a tentativa de manter a ordem:

...a missão correu em paz até o quarto dia, em que eu preguei sobre o dever da obediência à autoridade, e fiz ver que, sendo a Republica governo constituído no Brazil, todos os cidadãos, inclusive os que tivessem convicções contrarias, deviam reconhecê-lo e respeitá-lo. Observ que neste sentido ja se pronunciara o Summo Pontífice, recommendando a concordia doscatholicos brasileiros com o poder civil; e conclui, declarando que se persistissem em desobedecer e hostilisar um governo que o povo brasileiro quasi ua sua tualidade acceitara, não fizessem da religião pretexto ou capa de seus odios e caprichos, porque a egreja catholica não é nem será nunca solidaria com instrumentos de paixões e interesses particulares ou com perturbadores da ordem publica.

Estas minhas palavras irritaram o animo de muitos, e desde logo começaram a fazer propaganda contra a missão e os missionários, arredando o povo de vir assistir á pregação dfr um padre maçou, protestante e republicano, e dirigindo-me, quando passavam e até ao pé do púlpito, ameaças de castigo e até de morte. Espalharam que eu era emissário do governo e que, de intelligencia com este, ia abrir caminho ã tropa que viria de surpresa prender o Conselheiro e exterminar a todos eles (Marciano, op. Cit, p. 6).

Por fim o Frei explana o seu veredito sobre Canudos, onde demonstra uma visão totalmente a favor da ordem e uma visão até mesmo etnocêntrica:

A seita politico-religiosa, estabelecida e intrincheirada nos Canudos, não é só- um foco de superstição e fanatismo e um pequeno schisma na egreja bahiana.é,principalmente, um núcleo, na apparencia despresivel, mas um tanto perigoso e funesto de ousada resistência e hostilidade e ao governo constituído no paiz.

Encarados o arrojo das pretenções e a soberania dos factos, pode-se dizer que é aquillo estado no Estado: alli não são acceitas as leis, nãs são reconhecidas as autoridades, não é admittido á circulaçãõ o proprio dinheiro da Republica.

Naquella infeliz localidade, portanto, não tem império a lei, e as liberdades publicas estão grosseiramente coarctadas.

O desaggravo da religião, o bem social e a dignidade do poder civil pedem uma providencia que restabeleça no povoado dos Canudos o prestigio da lei, as garantias do culto catholico e os nossos foros de povo civilisado. Aquella situação deplorável de fanatismo e de anarchia deve cessar para honra do povo brasileiro para o qual é triste e humilhante que, ainda na mais inculta nesga da terra patria, o sentimento religioso desça a taes aberrações e o partidarismo politico desvaire em tão estulta e baixa reacção. (Marciano, op. Cit, p. 7,8).

Diante do exposto, percebemos que diferentemente da proposição do Padre Júlio Maria a respeito das questões sociais e de uma igreja mais próxima do povo, o relatório do Frei Evangelista e o posterior massacre de Canudos mostra o quão parte da Igreja estava afastada disso e próxima as ideias da elite de ordem e progresso.

Segundo Dilermando Vieira, foi com base nesse documento que o presidente da Bahia, Luiz Viana, decidiu o extermínio do arraial de Canudos. Para ele a Igreja foi incapaz de uma alternativa pacifica e posicionou-se ao lado da situação Republicana, tendo inclusive cedido espaços em mosteiros para uso das tropas e serviços públicos (Vieira,2007, p. 420).

Riolando Azzi aborda essa questão como um esforço de romanização por parte dos bispos, para estes a fé popular é sinônimo de ignorância, superstição e fanatismo (Azzi, 1992, p.36).

2.3 A Igreja no novo século 1900-1916

A pastoral coletiva de 1900¹² mostra um resumo da relação Estado e Igreja na Monarquia e na República e objetiva questionar a situação vigente. Mostrando que mesmo com as adaptações ocorridas o clero ainda solicitava as mesmas reclamações vistas no debate da constituinte de 1890.

Analisando o texto percebemos novamente um tom apocalíptico:

Tão triste é o quadro de nossos males presentes e tão mal assombrado é o futuro, que se nos levanta diante dos olhos, que reputamos insuficientes para impedir nossa ruína todas as diligências da indústria humana, por maiores que sejam os esforços, e por mais sinceros que sejam os desejos e

¹² CARTA PASTORAL COLETIVA DO EPISCOPADO BRASILEIRO (19 mar. 1890). In: RODRIGUES, Anna M. Moog (Sel. Org.). *A Igreja na República*. Brasília: Ed. UnB, 1981.

diligências do Supremo Magistrado e dos ilustres cavalheiros que dirigem os destinos da Nação, se do céu não vier um remédio extraordinário.

Em seguida mostra-se a doutrina sobre os regimes e a opinião dos bispos sobre estes:

Não fomos adversos ao regime passado, nem o somos ao que atualmente nos rege. Nos magistrados que regem a Nação reconhecemos depositários da autoridade divina, e somos obrigados a respeitá-los e obedecer-lhes, quando seus preceitos não vão de encontro aos de Deus. A mesma fé, porém, que nos manda este respeito a obediência, nos mostra os erros cometidos pelos homens e nos ensina a combatê-los onde quer que apareçam.

Em um país católico o Governo, que se auto intitulava protetor da Igreja, protegia, não tolerava somente, a heresia; a nossa religião podia ser livremente insultada e vilipendiada no mesmo seio do Parlamento, que jurava defendê-la; permitia-se propinar /á nossa mocidade ensino destruidor da fé e da moral, nas mesmas escolas superiores, onde mestres sem nenhuma crença, ou adversos à todas as crenças, e livros de doutrina anticatólica podiam derramar a seu talante o veneno das descrenças nas classes, que depois deviam dirigir a Nação.

A liberdade de cultos levada aos últimos extremos, a de imprensa sem nenhum corretivo no que pode ousar de mais radical e de mais ímpio, a instituição dos princípios e práticas destruidoras da família, da sociedade e da religião, não eram coisas estranhas; eram causa de gabos e de glória em nossa terra.

As ordens religiosas votadas ao lento extermínio com a proibição de admitirem novos membros; e no Brasil onde cada um era livre de seguir a profissão que mais lhe agradasse, onde a mesma prostituição era tolerada, não se permitia a um jovem, ou a uma donzela alistar-se em corporações que a Igreja aprova e louva.

Enquanto deste modo se oprimia as ordens religiosas, que civilizaram a nossa pátria, tinham expansão libérrima a maçonaria e as outras sociedades secretas, que a Santa Igreja reprova e condena com os mais severos anátemas. Não vimos nós, amados irmãos e filhos, nosso Bispos arrastados aos tribunais e condenados à prisão com trabalhos como insignes criminosos, em obséquio à maçonaria, por condenarem esta seita, que a Santa Igreja condena, e fazerem efetivas as leis desta mesma igreja em um país, cujo governo dizia professá-la? Vimos a religião desrespeitada em seus ministros, desprezada em seu culto, e ameaçada de leis iníquas, que já esvoaçavam, como aves negras, no céu turbado da pátria, e que sobre ela caíram de chofre na mudança do regime político.

A crítica em relação a separação da Igreja e do estado permanece:

Talvez seus promotores pretendam desculpar-se, porque, separando o Estado da Igreja deixaram a esta mais liberdade. Se é certo, que a Igreja ficou mais livre do que no tempo da falsa proteção que lhe dava o passado regime, não é menos certa a injustiça desta medida violenta.

Os bispos por intermédio da carta pastoral, fazem um apelo para que os católicos participem do proposto pela hierarquia:

Se deveras amamos nossa pátria, se a queremos ver próspera, respeitada, tranquila e uma, trabalhemos a todo nosso poder para a restituir a Jesus Cristo. Procuremos que Jesus seja reconhecido e adorado pela sociedade e não só pelos indivíduos; pública e oficialmente, e não só no interior das casas, no recinto dos templos e junto aos altares. Esforcemo-nos por cancelar do nosso código fundamental essas leis de apostasia que são desgraça da nação brasileira.

Se nos perguntardes o que haveis de fazer, e como podeis reformar leis constitucionais, e todas como básicas de nossa República; nada mais fácil. Essas leis foram lavradas e promulgadas em vosso nome, com se fosse a vontade da nação. Ao menos enquanto nos conservamos em silêncio nós temos delas gravíssima responsabilidade. Protestemos bem alto, que não pactuamos com essa inovação, e este protesto uniforme, solene ecoando de norte a sul por todo o Brasil[...].

Apesar das reclamações dos bispos, a relação igreja e estado no começo do século foi marcada por conquistas expressivas. Em 1901 a representação da Santa Sé torna-se uma nunciatura, o que equivale *mutatis mutandi* a uma embaixada nas relações diplomáticas com o Brasil.

Em 1905, fruto do trabalho da diplomacia brasileira juntamente com o clero, o Brasil teve o seu primeiro cardeal Dom Joaquim de Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, sendo também o primeiro cardeal da América Latina. (Vieira, 2016, p.43). Tal feito foi inclusive comemorado pelo então presidente brasileiro Rodrigues Alves, mostrando a adaptação recíproca entre estado e igreja.

A questão indígena por volta da primeira década do século XX retomou antigos debates entre Igreja, maçonaria, positivismo e governo. Por intermédio dos positivistas e da maçonaria, a boa relação que envolvia a Igreja católica e o governo na questão da catequese indígena, começou a ser questionada. Havia a crítica a catequese religiosa e desejava-se em seu lugar uma catequese laica dirigida por militares. (Vieira, 2016, p.72, 73).

Tal proposta ganhou força com a eleição para presidente, no ano de 1910, do Marechal Hermes da Fonseca. Para esta catequese “laica”, foi nomeado o então Tenente Coronel Rondon. A ironia da nomeação é que o referido militar, não só era positivista, como também um ativista e membro da Igreja Positivista do Brasil, ou seja, em nossa interpretação não há uma laicidade e sim uma substituição de crenças. Apesar desta proposta a Igreja Católica continuou realizando a catequese e tendo por fim o próprio reconhecimento de Rondon.

Segundo Antônio Carlos Villaça, a Carta Pastoral de Dom Sebastião Leme, é um fator muito importante para a história espiritual do Brasil. (Villaça, 1975, p. 81). Nesta o autor faz uma crítica severa ao catolicismo ao observar sociologicamente as atitudes dos católicos. Segundo ele havia somente “católicos por tradição e por hábito, só de sentimento”, crítica que pode e é utilizada ainda hoje para fins variados, desde causar um maior envolvimento na vida espiritual e sacramental até uma militância política aliada com as pautas da Igreja.

Com esta pastoral o Bispo desperta uma nova fase na Igreja, conclamando aos católicos ações eficazes e principalmente um papel mais ativo dos intelectuais leigos, pois sem essa participação não haveria possibilidade da Igreja influenciar na cultura brasileira. (Rodrigues, 1981, p.9). É a partir desta pastoral que a visão anterior da Igreja começa a ser modificada. Podemos verificar em João Camilo de Oliveira Torres o diagnóstico sobre a situação dos católicos:

Os autores católicos mais conhecidos eram, quase sempre, pessoas ligadas a movimentos políticos reacionários. De modo que, no Brasil, como na maioria dos países de cultura latina, parecia perfeitamente estabelecido que um intelectual “esclarecido” não podia ser católico. Pertencer à Igreja católica era receber um atestado de limitações intelectuais irremediáveis. No Brasil, com religião oficial e mentalidade dominante regalista, a situação se agravou e, por assim dizer, era impensável a ideia de um homem inteligente e culto que fosse católico. (Torres, João Camilo de Oliveira, 1968, p. 176).

Depois de 1916, a Igreja estava bem consolidada dentro de suas estruturas e muda de perspectiva, deixando sua preocupação interna para uma fase de reconhecimento político visando certos benefícios e trocas mútuas de favores com o governo, gerando posteriormente, principalmente no Estado Novo grande poder de influência nas políticas do governo, principalmente em relação as leis trabalhistas.

Conclusão/Considerações Finais

Segundo o historiador britânico, Edward Hallet Carr, “a função do historiador não é amar o passado ou emancipar-se do passado, mas dominá-lo e entendê-lo como a chave para a compreensão do presente” (Carr, 1982, p.61). Nesse sentido podemos avaliar que assim como no passado, a religião esteve ligada ao poder.

Passados mais de um século da mudança de regime de governo no Brasil, podemos ver as contradições existentes e os problemas que ainda hoje persistem nas relações igreja e estado. A ideia de separação destes, foi positiva para a igreja, porém hoje traz desafios importantes com a crescente perda de poder da Igreja Católica e ascensão do poder das igrejas evangélicas, e também a ocupação por parte desta em vários cargos políticos.

Neste sentido, observamos que o poder que outrora a Igreja Católica possuía está sendo ocupado por protestantes de caráter totalmente reacionário que muitas vezes propagam a eliminação de direitos de certos grupos que pensam diferente. Exemplificando para aclarar, temos a comissão que aprovou o fim do casamento entre pessoas do mesmo sexo¹³.

Percebemos que a ideia de progresso, luzes e humanidade, trazidas naquele momento, não se concretizaram. Permanecem ainda problemáticas as relações entre estado e religiões. A liberdade religiosa, até teve avanços, porém permanecem certos preconceitos principalmente em relação as religiões de matrizes africanas. Um exemplo típico desse problema é a admissão nas forças armadas de capelães militares apenas católicos e protestantes, mostrando que há ainda um longo caminho a percorrer para que haja, de fato igualdade de direitos para todas as religiões, principalmente em suas relações com o estado.

A perspectiva católica em relação a mudança na forma de governo no Brasil, foi marcada por momentos de apreensões em relação as leis e pensamentos

¹³ Disponível em <https://www.camara.leg.br/noticias/1006272-comissao-aprova-projeto-que-proibe-o-casamento-entre-pessoas-do-mesmo-sexo/#:~:text=Comiss%C3%A3o%20aprova%20projeto%20que%20pro%C3%ADbe%20o%20casamento%20entre%20pessoas%20do%20mesmo%20sexo,-Texto%20ainda%20precisa&text=A%20Comiss%C3%A3o%20de%20Previd%C3%AAncia%2C%20Assist%C3%AAncia,entre%20pessoas%20do%20mesmo%20sexo>. Acesso em 14/10/2023

republicanos. Entretanto, na prática a República possibilitou melhores condições para que a Igreja pudesse prosperar e organizar-se administrativamente. Isto posto, comprovou-se ganhos significativos aos quais a Igreja soube aproveitar para manutenção do seu poder político e perante à sociedade.

Para a realização deste trabalho foram encontradas algumas dificuldades. A primeira foi encontrar algumas fontes primárias como algumas cartas pastorais. Para suprir essa necessidade foi necessário a procura em livros aos quais transcreviam estes documentos por completo. O segundo desafio foi a escrita, é uma atividade muito complexa colocar no papel o que pensamos e pesquisamos. Por fim, consideramos que estudar a Igreja Católica e toda sua complexidade é um trabalho muito árduo e que em todo trabalho histórico sobre este sempre poderá ter atualizações, tendo em vista a abertura, mesmo que limitada a professores doutores, à fontes primárias do Arquivo Secreto do Vaticano.

Referências

- AQUINO, Maurício de. Modernidade republicana e diocesanização do catolicismo no Brasil: as relações entre Estado e Igreja na Primeira República (1889-1930). *Revista Brasileira de História*, v. 32, p. 143-170, 2012.
- AZZI, Riolando. História do pensamento católico no Brasil/3 O altar unido ao trono: um projeto conservador. *História do pensamento católico no Brasil*, 1992.
- BRASIL. Constituição (1824). Lex: Constituição Política do Império do Brasil, de 25 de março de 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm. Acesso em: 17 jan.2023.
- BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-norma-pe.html> Acesso em 27 de agosto de 2023.
- CARR, Edward Hallet. O que é história? 9ª ed. Paz e terra, 1982
- CARVALHO, José Murilo de. A Formação das Almas: O Imaginário da República no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- COSTA, Emília Viotti da. Da Monarquia à República: momentos decisivos. Unesp, 1998.
- CURY, Carlos Roberto Jamil. Cidadania republicana e educação: governo provisório do Mal. Deodoro e Congresso Constituinte de 1890-1891. DP & A Editora, 2001.
- HERMANN, Jacqueline. Religião e política no alvorecer da República: os movimentos de Juazeiro, Canudos e Contestado. *O Brasil republicano*, v. 1, p. 121-160, 1930.
- HOLANDA, Sergio Buarque de. Raízes do Brasil. São Paulo. Companhia das letras, 2014.
- KARNAL, Leandro et al. História dos Estados Unidos: das origens ao século XXI. Contexto, 2010
- LEAL, Aurelino. História constitucional do Brasil . Brasília: Edições do Senado Federal, 2014.
- LEITE, Fábio Carvalho. O Laicismo e outros exageros sobre a Primeira República no Brasil. *Religião & Sociedade*, v. 31, p. 32-60, 2011.
- LESSA, Renato. A invenção republicana: Campos Sales, as bases e a decadência da Primeira República Brasileira. São Paulo 1988
- LUSTOSA, Oscar de Figueiredo. A igreja Católica no Brasil-República: cem anos de compromisso 1889-1989. São Paulo: Edições Paulinas. 1991.
- MARCIANO, Frei João Evangelista de Monte. CEB 130-Relatório apresentado pelo Revd. Frei João Evangelista de Monte Marciano ao Arcebispado da Bahia sobre Antonio Conselheiro e seu sequito no Arraial de Canudos-1895. 1987.
- MARIA, Júlio. O catolicismo no Brasil. Belo Horizonte: Edições Cristo Rei, 2017.

MARIN, J. R. A Santa Sé e a criação de novas circunscrições eclesiásticas em 1892. *Revista Brasileira de História das Religiões*, v. 14, n. 40, 5 abr. 2021.

MICELI, Sergio. *A elite eclesiástica brasileira*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

PACHECO, D. Felipe Conduru. *História Eclesiástica do Maranhão*. São Luiz: E. Senes, 1968.

Prado, Eduardo, 1860-1901. *Fastos da ditadura militar no Brasil: artigos publicados na Revista de Portugal de dezembro de 1889 a junho de 1890 / Frederico de S.* – Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2014.

ROMANO, Roberto. *Brasil, Igreja contra Estado: crítica ao populismo católico*. Coleção Prismas, v. 1, 1979.

RODRIGUES, Anna M. Moog (Sel. Org.). *A Igreja na República*. Brasília: Ed. UnB, 1981.

TOYNBEE, Arnold; WAKAIZUMI, Kei. *A Sociedade Do Futuro*; 2ª edição Tradução de Celina Whately. 1976.

Torres, João Camilo de Oliveira, *História das Ideias religiosas no Brasil*, São Paulo, Grijalbo 1968.

VIEIRA, Dilermando Ramos. *História do catolicismo no Brasil: 1889-1945*. Editora Santuário, 2016.

_____, *O processo de reforma e de reorganização da Igreja no Brasil:(1844-1926)*. Editora Santuário, 2007.

VILLAÇA, Antônio Carlos. *O pensamento católico no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar. 1975.